



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1329

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Revogação / Anulação	3
Extrato	3
Poder Legislativo	5
Atos Legislativos	5
Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1329

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 064/2021, DE 08 DE JUNHO DE 2021

Dispõe de concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais ao funcionário municipal, senhor ALZIR FERREIRA.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Parecer Favorável do Setor Jurídico do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Meridiano-RPPS, exarado em processo próprio, a partir de 03 de junho de 2021, através do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Meridiano-RPPS, ao senhor **ALZIRO FERREIRA**, portador do RG. nº 13.423.458-SSP/SP e do CPF. nº 042.332.878-61, funcionário efetivo, lotado no cargo de "ALMOXARIFE", do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, com fundamento legal no Artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal e Artigo 39, inciso I, II e III da Lei Municipal nº 658/2004, com salários mensais de R\$ 4.039,74 (quatro mil, trinta e nove reais e setenta e quatro centavos) enquadrado na Referência 10/L da escala de vencimentos e salários do Quadro de Pessoal Municipal, inclusive apostilando-se a sexta-parte, triênios e promoção horizontal.

Registre-se. Publique-se e dê Ciência
Meridiano, 08 de junho de 2021.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada na data supra neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

OBSERVAÇÃO: ESTA PORTARIA Nº 064/2021, DE 08 DE JUNHO DE 2021, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS AO EX-SERVIDOR MUNICIPAL, SENHOR ALZIRO FERREIRA, PORTADOR DO RG. Nº 13.423.458-SSP/SP E DO CPF. Nº 042.332.878-61, A PARTIR DE 08 DE JUNHO DE 2021, ESTÁ SENDO PUBLICADA SOMENTE NO PRESENTE MOMENTO, EM RAZÃO DE TER OCORRIDO UM LÁPSO NO PROCEDIMENTO DA ÉPOCA PRÓPRIA, E EM CONSEQUÊNCIA A MESMA DEIXOU DE SER

PUBLICADA TEMPESTIVAMENTE NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, CUJO DELIZE ESTAMOS REPARANDO ATUALMENTE.

MERIDIANO, 30 DE JANEIRO DE 2023.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 076/2023, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DESIGNA: a senhora **KARLA BENINE BORGES DE OLIVEIRA**, portadora do RG. nº 33.423.121-8-SSP/SP - CPF/MF. nº 218.943.288-09 efetiva no cargo de Professor Infantil, para a partir de 31 de janeiro de 2023 passar a exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de provimento em comissão, pelo prazo que interessar à administração, com enquadramento na referência "22" da tabela de salários do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Meridiano, em vigor.

Atribuições/Responsabilidades

As atribuições e responsabilidades serão em conformidade com a Lei Complementar nº 076, de 21 de janeiro de 2013.

Fica revogada a Portaria nº 008/2021, de 04 de janeiro de 2021, na qual designava a senhora Karla Benine Borges de Oliveira, para exercer o cargo de Vice-Diretor de Escola.

Meridiano, 30 de janeiro de 2023.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 077/2023, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DESIGNA: a professora de Educação Básica PEB-I, **JULIANA APARECIDA MELLO IGNACIO POLIZELI**, portadora do RG. nº 30.254.466-5-SSP/SP - CPF/MF. nº 277.923.988-38, de provimento efetivo, para passar a exercer a partir de 31 de janeiro de 2023, a função de **VICE - DIRETOR ESCOLAR**, de provimento em comissão, pelo prazo que interessar à administração, com enquadramento na referência "17" da tabela de salários do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Meridiano, em vigor.

Atribuições/Responsabilidades

Auxiliar o Diretor de Escola nas atividades de planejamento, organização, promover a execução de todas as atividades técnico-pedagógicas inerentes às escolas municipais, orientando, controlando e avaliando os resultados, para assegurar o desenvolvimento normal das



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1329

Página 3 de 5

atividades e outras funções correlatas determinadas pelo superior imediato.

Substituir o Diretor de Escola na sua ausência.

Meridiano, 30 de janeiro de 2023.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO Nº 247/2022

PREGÃO-PRESENCIAL Nº 022/2022

PROCESSO Nº 085/2022

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CONTRATANTE: **ROMERO SANTOS DE MERIDIANO**

AUTO POSTO LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, alínea "d" do inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e basear-se na CLAUSULA SÉTIMA e altera a CLAUSULA QUINTA do contrato de nº 247/2022, com Supressão dos valores dos itens: "2 Gasolina Comum passa R\$ 5,64 para R\$ 4,99, e o item 4 Óleo Diesel S10 passa de R\$ 7,24 para R\$ 6,54".

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023.

Município de Meridiano/SP, 27 de Janeiro de 2023.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

Prefeita Municipal

Revogação / Anulação

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022

TERMO DE CONTRATO Nº 251/2022

CONTRATADA: CENTRO TERAPEUTICO MENSAGEIROS DA PAZ EIRELI

CNPJ: nº 19.382.002/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLINICA PARA TRATAMENTO E ASSISTÊNCIA PARA RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTE QUIMICO E/OU ETILISTA E/OU OUTRAS COMORBIDADES PSQUIÁTRICAS ASSOCIADAS EM PACIENTES PELO PERIODO DE 06 (SEIS) MESES.

No edifício do Paço Municipal, o **MUNICÍPIO DE MERIDIANO**, pessoa jurídica de direito público interno, com domicílio no distrito do mesmo nome, Estado de São

Paulo, na Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716, inscrito no **CNPJ (MF), sob nº 45.116.092/0001-08**, neste ato representada por seu Prefeita Municipal Senhora **MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA**, R.G nº 32.013.841-0SSP/SP, C.P.F nº 259.202.238-47, que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **O CENTRO TERAPEUTICO MENSAGEIROS DA PAZ EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Estrada Beato Mariano de La Mata Aparício, nº 330 - Bairro: Invernada - Recanto DANIELA - CEP 15.895-000 - Cedral/SP, com CNPJ de nº 19.382.001/0001-10, por seu representante legal, o Sr. Israel Fernandes, R.G nº 17.520.992-3 e C.P.F nº 092.018.558-42, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO ao presente contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é a Rescisão do Contrato Administrativo nº 251/2022, considerada a conveniência e oportunidade da Administração, tendo em vista que a munícipe que estava em uso do tratamento oferecido pela mesma obteve alta, sendo assim os serviços prestados por esta clinica não serão mais necessários a esta municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O Contrato está sendo rescindido de acordo com o inciso I, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e previsão constante da Cláusula Décima do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

3.1. Por força do presente Termo, fica rescindindo o termo de Contrato de nº 251/2022.

O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo legal, a expensas da CONTRATANTE.

Meridiano, 19 de Janeiro de 2023.

MÁRCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

Prefeita Municipal

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 002/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023

CONTRATANTE: Município de Meridiano

CONTRATO Nº 010/2023

CONTRATADA: JAIR NETO SIQUEIRA 12166721800

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE FONTES E CHAFARIZ DAS PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO-SP.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura. Perfazendo o período de 31/01/2023 a 31/01/2024.

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1329

Página 4 de 5

Meridiano/SP, 31 de janeiro de 2023.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

Prefeita Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1329

Página 5 de 5

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos



Câmara Municipal de Meridiano

Estado de São Paulo

ATO Nº 003, DE 27 DE JANEIRO 2023.

RUI DIAS BARBOSA, Presidente da Câmara Municipal de Meridiano/SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve baixar o seguinte **ATO**:

CONSIDERANDO que compete à MESA DIRETORA, disciplinar e organizar os serviços administrativos, na forma do art. 35, da Lei Orgânica Municipal, bem como o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Artigo 1º -Fica estabelecido o horário de expediente para o presidente da Câmara Municipal de Meridiano, de segunda-feira à sexta-feira, das 15:30 às 17:00 ou em horários flexíveis a depender das demandas dessa Casa de Leis ou da população.

a) O Presidente da Câmara Municipal estará disponível em período integral pelo telefone (17) 99631-3123.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Laércio Ribeiro de Novaes

Câmara Municipal de Meridiano, 27 de janeiro de 2023.


RUI DIAS BARBOSA
Presidente


LÚCIO ROBERTO BINATTI
1º Secretário


CLEOMAR FARIA GONÇALVES
2º Secretário

Registrado no livro próprio de Atos da Mesa, publicada no quadro de aviso desta Câmara Municipal na data supra e de conformidade com o disposto do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município.


MÁRCIA RIDEKO SUZUKI
Assessora Geral Legislativo

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1684, Centro | CEP: 15.625-000, Meridiano - SP | (17) 3475-1250 / (17) 3475-1177

E-mail: camaramunicipal@camarameridiano.sp.gov.br | cmmeridiano@bol.com.br

Web: www.camarameridiano.sp.gov.br